

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2016

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE
2016.**

2015

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2016

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2016.**

2015



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 5.820–T/DSM, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 9º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 678/GC3, de 05 de maio de 2014; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados"; e o previsto no inciso IV e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2016.**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	<u>FINALIDADE</u>	9
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	11
1.3	<u>ÂMBITO</u>	12
1.4	<u>ANEXOS</u>	12
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	12
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	12
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	13
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	14
2.1	<u>PÚBLICO ALVO</u>	14
2.2	<u>VAGAS</u>	14
2.3	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	14
3	PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	17
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	17
3.2	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	19
3.3	<u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	19
3.4	<u>TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO</u>	20
3.5	<u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR</u>	20
3.6	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	21
3.7	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	21
4	SELEÇÃO	24
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	24
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	27
4.3	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	29
4.4	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	30
4.5	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	32
4.6	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	33
5	RECURSOS	37
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	37
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	39
6.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	39
6.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	39
6.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	39
6.4	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	39
6.5	<u>INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR</u>	40
6.6	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	41
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	42

ANEXOS

Anexo A	Calendário de Eventos.....	43
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços.....	47
Anexo C	Quantitativo de Vagas por Localidade.....	51
Anexo D	Modelo de Requerimento de Inscrição.....	57
Anexo E	Modelo de Termo de Compromisso.....	58
Anexo F	Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.....	59
Anexo G	Modelo de “Currículo Profissional”.....	60
Anexo H	Modelo de Declaração de Domicílio.....	62
Anexo I	Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	63
Anexo J	Parâmetros de Qualificação Profissional.....	65
Anexo K	Parâmetros de Qualificação Profissional para a Especialidade de Informática.....	66
Anexo L	Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	67
Anexo M	Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.....	68
Anexo N	Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.....	69
Anexo O	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.....	70
Anexo P	Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino... 	71
Anexo Q	Modelo de Declaração quanto à Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.....	72
Anexo R	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.....	73
Anexo S	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular para a Especialidade de Informática.....	74
Anexo T	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.....	75
Anexo U	Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.....	76

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2016.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

1.1 FINALIDADE.

Este Aviso de Convocação, aprovado pela Portaria DIRAP Nº 5.820-T/DSM, de 06 de outubro de 2015, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação no processo de seleção de profissionais de nível médio que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2016, **nas especialidades listadas a seguir:**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SIGLA
1. Administração.	Curso Técnico em Administração; Curso Técnico em Contabilidade; Curso Técnico em Finanças; Curso Técnico em Recursos Humanos; ou Curso Técnico em Secretariado.	TAD
2. Arrumador.	Apresentar certificado de conclusão de curso que comprove sua qualificação profissional como garçom, cuja grade curricular do curso contemple os seguintes assuntos: a) Atendimento a clientes: público interno e externo; e qualidade no atendimento. b) Ambientes e utensílios: organização e manuseio. c) Bebidas: reconhecimento, preparação e serviço. d) Saúde e higiene: higiene pessoal; higiene e manipulação dos alimentos, equipamentos e utensílios; e princípios de educação ambiental. e) Segurança no trabalho: prevenção de acidentes; e primeiros socorros. f) Planejamento, execução e montagem de diferentes tipos de serviço.	TRR
3. Comunicações.	Curso Técnico em Telecomunicações.	TCM

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SIGLA
4. Eletricidade.	Curso Técnico em Eletricidade; Curso Técnico em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos; Curso Técnico em Eletrotécnica; Curso Técnico em Eletroeletrônica; ou Curso Técnico em Refrigeração e Climatização.	TEE
5. Eletrônica.	Curso Técnico em Eletrônica.	TET
6. Enfermagem.	Curso Técnico em Enfermagem.	TEF
7. Informática.	Curso Técnico em Informática; Curso Técnico em Informática para Internet; ou Curso Técnico em Redes de Computadores.	TIN
8. Laboratório.	Curso Técnico em Patologia Clínica; Curso Técnico em Análises Clínicas; ou Curso Técnico em Citopatologia.	TLB
9. Motorista.	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou categoria E, em situação regular.	TMT
10. Obras.	Curso Técnico em Edificações; Curso Técnico em Construção Civil; ou Curso Técnico em Desenho de Construção Civil.	TOB
11. Pavimentação.	Curso Técnico em Estradas.	TPV
12. Radiologia.	Curso Técnico em Radiologia; Curso Técnico em Operação de Equipamentos Médicos e Odontológicos; ou Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos.	TRD
13. Topografia.	Curso Técnico em Topografia; Curso Técnico em Agrimensura; Curso Técnico em Geomensura; Curso Técnico em Geodésia; Curso Técnico em Geodésia e Cartografia; ou Curso Técnico em Geoprocessamento.	TTP

1.1.1 Os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, para a especialidade de **Administração**, deverão possuir **carga horária mínima de 800 horas**, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

1.1.2 Os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, para as especialidades de **Comunicações, Eletricidade, Eletrônica, Enfermagem, Laboratório, Obras, Pavimentação e Radiologia**, deverão possuir carga horária mínima de **1.200 horas**, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

1.1.3 Os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, para as especialidades de **Informática**, deverão possuir **carga horária mínima de 1.000 horas**, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

1.1.4 Os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, para as especialidades de **Topografia**, deverão possuir **carga horária mínima de 1.000 horas**,

exceto o de Técnico em Geodésia e Cartografia, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

1.1.4.1 Os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, para as especialidades de **Topografia**, pertinentes ao **Curso Técnico em Geodésia e Cartografia**, deverão possuir carga horária mínima de **1.200 horas**, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução **CNE/CEB nº 04/99**.

1.1.5 Os candidatos à especialidade de **Motorista** deverão comprovar que **não possuem, nos últimos doze meses, infrações de trânsito graves ou gravíssimas, tendo como referência a data de término do período de entrega de documentos para a avaliação curricular**. O candidato que não comprovar esta exigência **será excluído do processo seletivo**.

1.1.5.1 A comprovação prescrita no **item 1.1.5** deverá ser obtida por intermédio do sítio do Departamento de Trânsito, na INTERNET, pertinente à região do domicílio declarado pelo candidato, por meio do modelo constante do **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

1.1.6 Os candidatos à especialidade de **Enfermagem** deverão comprovar **experiência profissional mínima de 02 (dois) anos, no exercício da profissão, contados desde a data de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem**. O candidato que não comprovar esta exigência **será excluído do processo seletivo**.

1.1.7 Os candidatos à especialidade de Comunicações deverão comprovar experiência profissional mínima de três anos no exercício da profissão na área de enlace rádio/telefônica. O candidato que não comprovar esta exigência **será excluído do processo seletivo**.

1.2 AMPARO NORMATIVO.

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”;
- d) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, “Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966”;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- g) Portaria nº 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, “Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados”; e
- h) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.3 ÂMBITO.

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo seletivo, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS.

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS.

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, **será excluído do processo seletivo.**

1.6 DIVULGAÇÃO.

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, a ICA 160–6/2015 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e a ICA 33–23/2015 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, por intermédio de seu número de inscrição, ou na OM da localidade em que o candidato concorrerá à vaga, constante no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.6.5 A divulgação dos resultados das **etapas subsequentes à Concentração Inicial** poderá ocorrer antecipadamente às datas previstas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a critério das Comissões de Seleção Interna, visando a dar agilidade às ações necessárias ao desenvolvimento do processo seletivo.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às OM constantes no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES.

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação.

1.7.1.1 OM responsável pela supervisão do processo de seleção:

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)
DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR (DSM)
Avenida Marechal Câmara, 233, 3º andar, Castelo.
CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro/RJ.**

1.7.1.2 Os Comandos Aéreos Regionais (COMAR) e suas OM jurisdicionadas são os órgãos responsáveis pela execução do processo seletivo.

1.7.2 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal.**

1.7.3 **A responsabilidade pela execução das etapas do processo seletivo será dos Comandantes das OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação.**

1.7.4 É da responsabilidade do candidato, a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 PÚBLICO-ALVO.

O presente processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que tenham concluído o Ensino Médio, com habilitação para o desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 VAGAS.

2.2.1 As vagas, por especialidade e localidade, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação, a fim de verificar qual o COMAR em que a localidade escolhida encontra-se jurisdicionada.

2.2.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO.

2.3.1 Ao ser incorporado o candidato será incluído no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon) e implicará na inclusão no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.3.2 O QSCon destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, as necessidades operacionais da Força Aérea relativamente Quadros de Sargentos de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível médio necessárias ao COMAER.

2.3.3 O candidato civil, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.3.4 O candidato que seja militar da ativa ou da reserva não remunerada que não tenha pertencido ao QSCon também realizará o EAP.

2.3.5 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de cinquenta e quatro dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa.
- b) a 2ª fase visa a adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação; e

c) a 3ª fase visa ao aprimoramento profissional.

2.3.6 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica que já tenham integrado o QSCon e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica que tenham pertencido a Quadros congêneres das outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.3.7 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação.

2.3.8 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada que venham a ser incorporadas.

2.3.9 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.3.10 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.

2.3.11 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.

2.3.12 Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos do QSCon, na respectiva especialidade.

2.3.13 Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.3.14 O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.3.15 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, não haverá promoções para os integrantes do QSCon.

2.3.16 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, de acordo com o interesse da Administração **por um tempo máximo de oito anos**.

2.3.16.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:

- a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
- b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.

2.3.16.2 Contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item 2.3.16.1, as concessões de prorrogação de tempo de serviço, por um período máximo de doze meses, para os integrantes do QSCon, **não ultrapassará o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar quarenta e cinco anos de idade.**

2.3.17 O candidato, mesmo tendo se declarado voluntário à convocação pelo período de doze meses para a prestação do Serviço Militar Temporário, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, poderá requerer a interrupção do tempo de serviço, decorrida a metade do tempo a que se obrigou. Nesse caso, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.

3 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO.

3.1.1 São condições para a participação, sob a pena de exclusão do processo seletivo:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) não ter completado quarenta e cinco anos de idade até 31 de dezembro do ano previsto para a incorporação;

Observação: esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, que estabelece o seguinte: “A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos”.

- d) ter concluído, com aproveitamento, em instituição educacional, o **Ensino Médio**;

Observação: o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a **Concentração Final**;

- e) possuir, até a data prevista para o término do período de inscrições, os **requisitos específicos** previstos para a especialidade a que está concorrendo, de acordo com os **itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.4.1, 1.1.5, 1.1.5.1, 1.1.6 e 1.1.7.**

Observação: a documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a **Concentração Final**;

- f) possuir carteira de registro da profissão, válida, expedida pelo respectivo Conselho Profissional (quando houver);
- g) estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional (quando houver) e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorrer, prevista no **item 1.1**;

Observação: Esta situação será comprovada mediante a apresentação de certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional, a qual visa a impedir a incorporação de profissional que esteja com a sua habilitação suspensa ou cassada.

- h) possuir, **no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de serviço público**, considerando o seguinte:
 - o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
 - e

- o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- i) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
- j) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação.
- k) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F** deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
- l) se for praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- m) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- n) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- o) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- p) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- q) não ser Oficial das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato.
- r) não ser Praça das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluída ou licenciada a bem da disciplina, com perda do grau hierárquico;
- s) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** até a data prevista para a incorporação;
- t) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
- u) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- v) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, salvo quanto a profissionais da área de Saúde;
- w) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- x) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- y) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- z) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;

- aa) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- bb) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar; e
- cc) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.2.1 Para participar do processo seletivo será obrigatório o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial e e-mail), o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a especialidade que deseja concorrer e sua opção de localidade.

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO.

3.3.1 Para participar do processo seletivo será obrigatória apresentação de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), **para candidatos civis**, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), **para candidatos militares da ativa**.

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia, em todas as etapas do processo seletivo.

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a etapa do processo seletivo.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato ao Processo de Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”***.

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **3.3.1**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.2**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente do processo seletivo, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança do processo seletivo. Neste caso o

candidato será excluído do processo pela Comissão de Seleção que registrará tal decisão na Ata pertinente à etapa.

3.3.5 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) carteira nacional de habilitação.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.

3.4.1 Para participar do processo seletivo, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR.

3.5.1 Para participar do processo seletivo será obrigatório o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar do processo seletivo.

3.5.4 A Ficha deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO.

3.6.1 Para participar do processo seletivo será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.7.1 Para participar do processo seletivo será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:

- a) cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- b) cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Curso Técnico de Nível Médio**, do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** do Ministério da Educação), conforme os Requisitos Específicos previstos para a especialidade a que esteja concorrendo de acordo com o estabelecido nos **itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.4.1, 1.1.5, 1.1.5.1, 1.1.6 e 1.1.7**; e

Observação: os diplomas ou certificados deverão ter seus versos copiados, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- c) currículo profissional utilizando fonte **Time New Roman 12**, conforme modelo constante do **Anexo G** deste Aviso de Convocação.

3.7.1.1 Os candidatos às vagas relacionadas à especialidade de **Arrumador** deverão **apresentar**, além da cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, **cópia dos certificados de conclusão de curso que comprove sua qualificação profissional como garçom, cuja grade curricular contemple os assuntos previstos nos Requisitos Específicos estabelecidos no item 1.1.**

3.7.1.2 Os candidatos às vagas relacionadas à especialidade de **Motorista** deverão **apresentar**, além da cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, **cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, bem como cópia de documento emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Federação responsável pela emissão da Carteira Nacional de Habilitação do candidato, que indique que o mesmo não cometeu infrações de trânsito graves ou gravíssimas, nos últimos doze meses, tendo como referência a data do término do período de inscrições.**

3.7.1.3 Os candidatos que concorrem à especialidade de **Enfermagem** deverão apresentar, além das cópias dos diplomas ou certificados de conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, **cópia de documento que comprove experiência profissional mínima de dois anos, contados a partir da data de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.**

3.7.2 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos poderão apresentar, **para fins de análise**, cópias de documentos comprobatórios de experiência profissional e diplomas ou certificados de conclusão de cursos complementares técnicos de nível médio, de acordo com os parâmetros de Qualificação Profissional previstos nos **Anexos J e K** deste Aviso de Convocação.

3.7.3 Visando a sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado de Conclusão, por parte do candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou o Curso Técnico de Nível Médio recentemente, em até um ano, tomando-se como referência a data de término do período de inscrições, será aceito o Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de Curso Técnico de Nível Médio, ou seja, contendo a chancela (carimbo e assinatura do funcionário) da instituição responsável pelo curso.

Observação: O original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra “a” do item 4.6.11, deste Aviso de Convocação.

3.7.4 O Diploma ou Certificado de Curso de Ensino Médio e de Técnico de Ensino Médio realizado à distância, somente será válido nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e
- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.5 Para qualquer curso realizado no exterior, o Diploma ou Certificado deverá ser revalidado por instituição de ensino que tenha curso similar reconhecido pelo Ministério da Educação.

Observação: este Diploma ou Certificado de Conclusão somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.6 Para fins de comprovação de experiência profissional, poderá ser apresentada:

- a) cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde a folha de rosto, com foto do candidato;
- b) Contrato de Trabalho ou similar;
- c) Certidão de Tempo de Serviço; e/ou
- d) declarações ou certidões que comprovem o exercício em atividade profissional declarada, desenvolvida em instituição pública ou privada, exclusivamente na especialidade a que estiver concorrendo, para fins de pontuação.

3.7.7 Declarações ou certidões apresentadas com o objetivo de comprovação de experiência profissional, somente serão aceitas se emitidas pelo setor de pessoal ou de recursos humanos pertinentes. **Não havendo nenhum desses dois setores, a autoridade responsável pela**

emissão do documento deverá ter sua firma reconhecida em cartório. Para declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos, não há necessidade de reconhecimento de firma da autoridade responsável pela emissão do documento.

3.7.8 No caso de empresário individual ou profissional autônomo, para a comprovação de experiência profissional, deverá ser apresentada certidão do INSS de recolhimento relativo a esta condição e o extrato de contribuição do INSS.

3.7.9 Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

Observação: estes documentos somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.10 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico (fac-símile) do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO.

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO.

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação do processo seletivo será dividida em duas etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, por meio eletrônico no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>; e
- b) Entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e demais documentações previstas nos **itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** deste Aviso de Convocação.

4.1.2 O sistema para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico, informado na **alínea “a” do item 4.1.1**, e somente poderá ser utilizado pelos candidatos durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.1.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do Formulário de Solicitação de Inscrição, com a inserção dos seguintes dados cadastrais:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Nome Completo;
- c) Especialidade pretendida;
- d) Localidade pretendida; e
- e) Comando Aéreo Regional correspondente à localidade pretendida, conforme **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.1.4 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

4.1.5 O preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato no processo seletivo.

4.1.6 Não será necessária a remessa de qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o candidato entregará seu Requerimento de Inscrição e a documentação para a Avaliação Curricular na segunda etapa, conforme **alínea “b” do item 4.1.1**.

4.1.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, disporá do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda não atender aos requisitos previstos para a inscrição, conforme **item 3.1** deste Aviso de Convocação.

4.1.8 O candidato, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá dar especial atenção aos campos relativos à especialidade, localidade e COMAR, pois serão utilizados para a divulgação da listagem de convocação para entrega do Requerimento de Inscrição mencionado na **alínea “b” do item 4.1.1**.

4.1.9 **Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.**

4.1.10 Concluído o período de preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará na data prevista no Cronograma de Eventos, no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, a listagem com a relação dos candidatos que solicitaram inscrição com as respectivas datas de comparecimento aos locais de inscrição previstos no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.1.10.1 Os candidatos serão listados em ordem alfabética de nome completo dentro de cada uma das especialidades, em conformidade com os períodos estabelecidos no Cronograma de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.1.10.2 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, no dia estabelecido na listagem de convocação, com a Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante do **Anexo I**, o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e as demais documentações previstas nos **itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** deste Aviso de Convocação.

4.1.11 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Organização Militar **RESPONSÁVEL**, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.1.12 A opção de localidade indicada pelo candidato em seu Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser a mesma constante no seu Requerimento de Inscrição para o processo seletivo, previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

4.1.13 A localidade para a qual o candidato pretenda ser inscrever independe do seu local de domicílio. Exemplo: um candidato que esteja domiciliado no Rio de Janeiro poderá inscrever-se para concorrer ao processo seletivo desenvolvido na cidade de Belo Horizonte.

4.1.14 **O candidato poderá INSCREVER-SE para concorrer apenas às vagas de UMA ÚNICA localidade e de UMA ÚNICA especialidade.**

4.1.15 **O candidato que se inscrever em mais de uma localidade e/ou especialidade, será excluído do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.**

4.1.16 A exclusão do candidato, nesse caso, **será registrada em ata e será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.**

4.1.17 Os períodos para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular encontram-se definidos, por especialidades, no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.1.17.1 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida na listagem de convocação divulgada no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

4.1.17.2 O candidato que não se apresentar na data estabelecida na listagem de convocação divulgada pelo COMAR será excluído do Processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna. Este ato será registrado em ata e homologado pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo Processo seletivo.

4.1.18 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.18.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.19 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.20 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.20.1 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer do Processo seletivo.

4.1.21 A inscrição para o processo seletivo **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios, previstos no **item 3.2**, deste Aviso de Convocação.

4.1.21.1 O candidato às vagas da especialidade de **Arrumador** deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os documentos previstos no **item 3.2.1.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.21.2 O candidato às vagas da especialidade **Motorista** deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os documentos previstos no **item 3.2.1.2**, deste Aviso de Convocação.

4.1.21.3 O candidato às vagas da especialidade **Enfermagem** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da inscrição os documentos previstos no **item 3.2.1.3**, deste Aviso de Convocação.

4.1.22 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) oito às doze horas e treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira; e
- b) oito às doze horas na sexta-feira.

4.1.23 Não será aceita entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular fora do período especificado no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, mesmo que o candidato tenha preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.1.24 Não será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.25 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.26 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Aviso de Convocação, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.27 **Todos os documentos necessários à Avaliação Curricular deverão conter duas vias encadernadas separadamente.** Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante do **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.27.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação do SERMOB/SMOB, e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.27.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato, fornecido pelo sistema, ao término do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.1.28 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste aviso de convocação:

- a) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, por localidade e especialidade de todos os candidatos cujas inscrições para o Processo seletivo tenham sido deferidas; e
- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, de todos os candidatos ao Processo seletivo, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.29 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2 **AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

4.2.1 **A Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional relacionados nos Anexos J e K deste Aviso de Convocação.**

4.2.2 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório, eliminatório e abrangerá todos os documentos previstos neste Aviso de Convocação.

4.2.3 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 13 de outubro de 2015, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.4 A Comissão de Seleção Interna, durante a Avaliação Curricular, considerará os preceitos vigentes, estabelecidos pelas Resoluções dos respectivos Conselhos Federais, durante os trabalhos de análise dos currículos, diplomas e certificados, desde que estes regulem a atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização para o exercício da profissão.

4.2.5 Somente será considerada, **para contagem de pontuação, a experiência profissional conquistada após a data da conclusão do curso** que habilite o candidato na especialidade em que esteja concorrendo.

4.2.6 Para a especialidade de **Motorista**, somente serão considerados, **para contagem de pontuação**, a experiência profissional conquistada **após a data da expedição da Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou categoria “E”**.

4.2.7 **NÃO** serão consideradas frações de mês e nem sobreposição de tempo na apreciação da experiência profissional.

4.2.8 A contagem de tempo relativa à experiência profissional encerra-se em **13 de outubro de 2015, data prevista para o início das inscrições**.

4.2.9 **NÃO** será considerado como tempo de experiência, **em hipótese nenhuma**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.2.10 Somente serão considerados para a contagem de pontuação os cursos complementares que **tenham estrita ligação com a especialidade à qual o candidato esteja concorrendo**, independentemente do seu período de realização.

4.2.11 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade, dentro da especialidade escolhida pelo candidato.

4.2.12 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”;
- b) maior pontuação no quesito “CURSOS COMPLEMENTARES”; ou
- c) maior idade.

4.2.13 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.14 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.15 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.16 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado provisório da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.2.17 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.18 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL.

4.3.1 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das diversas etapas do processo seletivo.

4.3.2 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3.2.1 Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.3.2.2 Os candidatos serão listados em ordem alfabética, por localidade e especialidade.

4.3.3 Serão convocados para participar da Concentração Inicial os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular.

4.3.4 Serão convocados para a Concentração Inicial os candidatos classificados até o triplo no número de vagas estabelecidas de acordo com as necessidades de cada especialidade, por localidade, conforme coordenação entre o Comando-Geral do Pessoal (COMGEP) e a DIRAP.

4.3.5 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão do processo.

4.3.6 O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório**.

4.3.6.1 **NÃO** será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.

4.3.6.2 Caso não compareça à Concentração Inicial, o candidato será excluído do processo seletivo por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.

4.3.6.3 A exclusão, nesse caso, será registrada em ata e homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela execução do Processo seletivo.

4.3.7 Caso haja exclusão de candidatos nesta etapa do processo seletivo, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.5** deste Aviso de Convocação.

4.3.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados do processo seletivo por falta à Concentração Inicial.

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL.

4.4.1 A INSPSAU é de caráter eliminatório e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.2 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato incapaz para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

4.4.3 Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos, a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica, na qual o candidato deverá se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.4.3.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.4.3.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

4.4.4 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

4.4.5 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964, Lei do Serviço Militar; no Decreto nº 57.654/1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar; na Lei nº 12.464/2011, Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica; e na Lei 6.880/1980, Estatuto dos Militares.

4.4.6 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção "APTO" constam da ICA 160-6/2015, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", aprovada pela Portaria DIRSA nº 19/SECSDTEC, de 26 de março de 2014, modificada pela Portaria nº 40/SECSDTEC, de 09 de junho de 2014, e Portaria DIRSA nº 3/SECSDTEC, de 12 de janeiro de 2015, que se encontra disponível no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

4.4.7 O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **na data determinada no Calendário de Eventos, constante no Anexo A** deste Aviso de Convocação, os laudos dos exames médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea "g" deste item. A realização dos exames listados abaixo é da responsabilidade e ônus do candidato:**

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com **mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica** realizada pelo especialista, **para candidatos de todas as idades;**
- b) certificado/cartão de vacinação anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades;**
- c) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades:** avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- d) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades:** acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- e) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo T** deste Aviso de Convocação;
- f) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- g) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde para todas as candidatas do sexo feminino que já tenham iniciado sua vida sexual, independente da idade;
- h) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos**
- i) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e
- j) mamografia **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.4.9 Para entrega dos exames e laudos, previstos no **item 4.4.8**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo U** deste Aviso de convocação e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.10 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.4.11 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.12 No ato da entrega dos exames e laudos previstos no **item 4.4.8** será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.4.13 Os exames e laudos previstos no **item 4.4.8** não serão aceitos em mídia. Eles deverão ser impressos para entrega e avaliação pela Junta de Saúde.

4.4.14 Não será aceita a entrega dos exames e laudos previstos no **item 4.4.8** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.15 O candidato que deixar de apresentar os exames e laudos listados no **item 4.4.8**, na data e horário estabelecido no Cronograma de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, será excluído do processo e o ato será registrado em ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.16 O candidato que deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, será excluído do processo e o ato será registrado em ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pelo processo seletivo.

4.4.17 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve **os itens 4.6.15 e 4.6.16**.

4.4.18 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.4.19 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL.

4.5.1 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.2 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate e que receberam como resultado a menção “APTO” ao término da INSPSAU.

4.5.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.5.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>.

4.5.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.5.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO.

4.6.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases do presente processo seletivo e estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate.

4.6.2 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.3 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.6.4 **Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.6.5 **Os candidatos considerados excedentes** permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.6.6 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser aditivadas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

4.6.7 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final deste processo seletivo**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo COMGEP. Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.8 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

4.6.9 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na Organização Militar designada para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.

4.6.10 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito no **item 3.1.1** deste Aviso de Convocação;

- b) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- c) apresentar-se no local, na data e no horário estabelecido para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- d) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.11 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição obrigatória à incorporação:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 3** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) original do registro profissional expedido pelo Conselho Profissional (quando houver) da localidade pretendida e na especialidade a que concorre ou outro documento de comprovação de solicitação de transferência;
- f) original da certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho (quando houver) que comprove estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorre;
- g) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada**;
- h) originais das Certidões de Tempo de Serviço caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- i) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- j) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo P** deste Aviso de Convocação;
- k) declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, conforme modelo constante do **Anexo Q** deste Aviso de Convocação, **exceto quanto a profissionais da Área de Saúde**;

- l) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público se for o caso, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- m) certidão de quitação eleitoral;
- n) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante do **Anexo L** deste Aviso de Convocação;
- o) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- p) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br); e
- q) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal, **obteníveis em cartórios judiciais correlatos.**

4.6.12 Não serão aceitos para fins de Habilitação à Incorporação documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.13 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.14 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação técnica, exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Técnico, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.15 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação, em virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar temporário, em caráter voluntário.

4.6.16 A candidata enquadrada no item **4.6.15** acima, classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, **poderá ter a citada incorporação postergada** para um próximo EAP/EIP, desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

4.6.17 Depois de cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, a candidata enquadrada no item 4.6.15 deverá ser submetida a uma nova INSPSAU, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à Incorporação.

4.6.18 A vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.15 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4.6.19 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.20 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Comandante do COMAR correspondente, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

5 RECURSOS.

5.1 INTERPOSIÇÃO.

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) parecer desfavorável da CSI;
- b) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- c) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) **Anexo M:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2016;
- b) **Anexo N:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
- c) **Anexo O:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos de comprovação.

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.qscon2016.aer.mil.br>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das oito às doze horas na sexta-feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**

deste Aviso de Convocação, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso, constante no **Anexo N** deste Aviso de Convocação, esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.13 Somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição e que comprovem os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação.

5.1.14 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.15 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feito em cartório, em que se declare assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS.

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 O não comparecimento pessoal do candidato, ou através de seu representante **nos casos previstos neste Aviso de Convocação**, aos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela Comissão para cada evento, independentemente da motivação, será considerado como falta ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS.

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES.

6.3.1 Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER deverá ser composto de:

- a) homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

6.4 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

6.4.1 Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também excluído do presente processo seletivo, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) inscrever-se para concorrer às vagas disponibilizadas em mais de uma localidade e/ou especialidade, conforme o previsto no **item 4.1.14** deste Aviso de Convocação;
- b) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- c) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- e) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- f) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- g) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- h) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações e da INSPSAU, incluído o recurso;
- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto no **item 3.3**, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado candidato desistente; ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite excluir qualquer candidato do processo seletivo, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em ata que posteriormente será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR.

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio do processo seletivo, deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação.

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado por meio do processo seletivo, deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação.

6.6 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

6.6.1 O prazo de validade do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Médio das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2016, **expirar-se-á quinze dias corridos após a data prevista para a incorporação.**

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de noventa dias, a contar da data de término do prazo de validade do Processo seletivo.** Ao fim deste prazo, estes documentos serão destruídos por comissão designada pela OM responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer deste processo seletivo, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

7.3 Até a data de validade deste processo seletivo, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por especialidade.

7.4 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante qualquer das fases do processo seletivo, sob a pena de que o candidato seja excluído do processo seletivo.

7.5 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCon para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição no processo seletivo.**

7.6 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos.

	EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Início do período para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, que se encontra disponibilizado no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br .	CANDIDATOS	13 OUT 2015.
2.	Término do período para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, que se encontra disponibilizado no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br .	CANDIDATOS	22 OUT 2015.
3.	Divulgação da listagem de convocação dos candidatos que preencheram o Formulário de Solicitação de Inscrição para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular. Local: sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 OUT 2015.
5.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular para os candidatos às vagas das especialidades de Administração, Enfermagem, Laboratório, Obras, Pavimentação, Radiologia e Topografia.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	03 NOV 2015 A 06 NOV 2015.
6.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular para os candidatos às vagas das seguintes especialidades: Arrumador, Comunicações, Eletricidade, Eletrônica, Informática e Motorista.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	09 NOV 2015 A 13 NOV 2015.
7.	Encaminhamento à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos no Processo seletivo.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 NOV 2015.
8.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 NOV 2015.
9.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 NOV 2015.
10.	Início do período para entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo M).	CANDIDATOS	19 NOV 2015.
11.	Término do período destinado à entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo M).	CANDIDATOS	23 NOV 2015.
12.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	23 NOV 2015.
13.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 NOV 2015.
14.	A SECPG comunicará às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPG	27 NOV 2015.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
15.	Divulgação da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna após análise realizada pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 DEZ 2015.
16.	Início do período para entrega de recurso a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG (Anexo M).	CANDIDATOS MILITARES	02 DEZ 2015.
17.	Término do período para entrega de recurso a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG (Anexo M).	CANDIDATOS MILITARES	04 DEZ 2015.
18.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	09 DEZ 2015.
19.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 DEZ 2015.
20.	Remessa da relação com os resultados provisórios da Avaliação Curricular à DIRAP.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	22 DEZ 2015.
21.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 DEZ 2015.
22.	Início do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo N).	CANDIDATOS	04 JAN 2016.
23.	Término do período destinado à entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo N).	CANDIDATOS	06 JAN 2016.
24.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 JAN 2016.
25.	Remessa à DIRAP da relação com os resultados finais da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 JAN 2016.
26.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 JAN 2016.
27.	Remessa à DIRAP da relação nominal dos candidatos que serão convocados para a Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 JAN 2016.
28.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	20 JAN 2016.
29.	Concentração Inicial	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	26 JAN 2016.
30.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 JAN 2016.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
31.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 JAN 2016.
32.	Entrega dos originais de laudos dos exames médicos, conforme o previsto no item 4.4.8 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	01 FEV 2016.
33.	Início da Inspeção de Saúde Inicial	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	02 FEV 2016.
34.	Término da Inspeção de Saúde Inicial	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	26 FEV 2016
35.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 FEV 2016.
36.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 FEV 2016.
37.	Início do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	02 MAR 2016.
38.	Término do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	04 MAR 2016.
39.	Início do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	07 MAR 2016.
40.	Término do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	09 MAR 2016.
41.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 MAR 2016.
42.	Início da realização da INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	14 MAR 2016.
43.	Término da realização da INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	18 MAR 2016.
44.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAR 2016.

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
45.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	22 MAR 2016.
46.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – início.	JSS (DIRSA)	23 MAR 2016.
47.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – término.	JSS (DIRSA)	31 MAR 2016.
48.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 ABR 2016.
49.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2016.
50.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	12 ABR 2016.
51.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2016.
52.	Remessa à DIRAP da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	14 ABR 2016.
53.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	15 ABR 2016.
54.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS COMAR OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	25 ABR 2016.
55.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 ABR 2016
56.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 ABR 2016
57.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS COMAR OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	29 ABR 2016
58.	Divulgação no sítio http://www.qscon2016.aer.mil.br , da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 MAIO 2016
59.	Encerramento da 1ª fase do EAT.	COMAR OM DESIGNADA	17 JUN 2016

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Belém.	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL (I COMAR). Setor: SERMOB-1. Avenida Júlio César, s/nº. Bairro Souza. Belém – PA. CEP: 66.613-010.	(91) 3223-2301.
Alcântara. São Luis.	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (CLA). Setor: SMOB-12. Avenida dos Libaneses, nº 29. Aeroporto Tirirical. São Luiz – MA. CEP: 65.056-480.	(98) 3311-9000.

SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Recife.	SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL (II COMAR). Setor: SERMOB-2. Avenida Armindo Moura, nº 500. Bairro Boa Viagem. Recife – PE. CEP: 51.130-180.	(81) 2129-7109.
Salvador.	BASE AÉREA DE SALVADOR (BASV). Setor: SMOB-24. Área Militar do Aeroporto Internacional de Salvador. Bairro São Cristóvão. Salvador – BA. CEP: 41.510-115.	(71) 3377-8395.
Parnamirim. Natal.	BASE AÉREA DE NATAL (BANT). Setor: SMOB-22. Estrada da BANT s/nº. Emaús. Parnamirim – RN. CEP: 59148-900.	(84) 3644-7159.

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Rio de Janeiro.	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL (III COMAR). Setor: SERMOB-3. Praça Marechal Âncora, nº 77. Castelo. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.021-200.	(21) 2101-6024 (21) 2101-6028
Barbacena.	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR (EPCAR). Setor: SMOB-35. Rua Santos Dumont, nº 149. São José. Barbacena – MG. CEP: 36.200-000.	(32) 3339-4214 (32) 3339-4196
Belo Horizonte. Confins. Lagoa Santa.	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR). Setor: SMOB-34. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº. Centro de Facilidades do CIAAR. Lagoa Santa – MG. CEP: 33.400-000.	(31) 3689-3335 (31) 3689-3402 (31) 3689-3489

QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
São Paulo. Guarulhos.	QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL (IV COMAR). Setor: SERMOB-4. Avenida D. Pedro I, nº 100. Cambuci. São Paulo – SP. CEP: 01552-000.	(11) 3382-6121 (11) 3382-6127
Guaratinguetá.	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR). Setor: SMOB-45. Avenida Brigadeiro Adhemar Lírío, s/nº. Pedregulho. Guaratinguetá – SP. CEP: 12510-020.	(12) 2131-7729
Pirassununga.	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA). Setor: SMOB-49. Estrada de Aguaí, s/nº. Pirassununga – SP. CEP: 13.643-000.	(19) 3565-7354 (19) 3565-7136
S. J. dos Campos.	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (DCTA) - (CPOR-SJ). Setor: SMOB-48. Praça Mal. Eduardo Gomes, nº 50. Vila das Acácias. São José dos Campos – SP. CEP: 12.228-901.	(12) 3947-3403 (12) 3947-3262

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Canoas. Porto Alegre.	QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL (V COMAR). Setor: SERMOB-5. Avenida Guilherme Schell, nº 3.950. Canoas – RS CEP: 92200-630.	(51) 3472–3924 (51) 3462–1259
Santa Maria.	BASE AÉREA DE SANTA MARIA (BASM). Setor: SMOB-54. RS 287, km 240. Camobi. Santa Maria – RS. CEP: 97.105-910.	(54) 3220–3603
Curitiba.	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II). Setor: SMOB-53. Avenida Erasto Gaertner, nº 1.000. Bacacheri. Curitiba – PR. CEP 82510-901.	(41) 3251–5218

SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Brasília. Gama.	SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL (VI COMAR). Setor: SERMOB-6. SHIS QI 05 – Área Especial 12 Lago Sul. Brasília – DF. CEP: 71.615-600.	(61) 3248–4665 (61) 3364–8216 (61) 3364–8274
Anápolis.	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (BAAN). Setor: SMOB-62. BR-414, Km 4. Anápolis – GO. CEP: 75.001-970.	(62) 3310–4134 (62) 3329–7134

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.

SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Manaus.	SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL (VII COMAR). Setor: SERMOB-7. Avenida Rodrigo Otávio, nº 430. Crespo. Manaus – AM CEP: 69.073-177.	(92) 2129-1739
Boa Vista.	BASE AÉREA DE BOA VISTA (BABV). Setor: SMOB-72. Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990. Aeroporto. Boa Vista – RR. CEP: 69.310-101.	(95) 4009-1084
Porto Velho.	BASE AÉREA DE PORTO VELHO (BAPV). Setor: SMOB-73. Av. Lauro Sodré, s/nº. Belmont. Porto Velho – RO. CEP: 76.803-260.	(69) 3211-9879

Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

1 ADMINISTRAÇÃO (TAD)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	05
	Alcântara ou São Luís – MA.	02
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN.	06
	Recife – PE.	15
	Salvador – BA.	02
III COMAR	Barbacena – MG.	03
	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins – MG.	10
IV COMAR	Campo Grande – MS.	09
	Guaratinguetá – SP.	05
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	17
	Pirassununga – SP.	03
	São José dos Campos – SP.	03
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS.	12
	Santa Maria – RS.	05
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	38
VII COMAR	Boa Vista – RR.	03
	Manaus – AM.	14
	Porto Velho – RO.	06

2 ARRUMADOR (TRR)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	05
	Alcântara ou São Luís – MA.	03
II COMAR	Recife – PE.	06
	Salvador – BA.	01
IV COMAR	Guaratinguetá – SP.	02
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	11
	Pirassununga – SP.	06
	São José dos Campos – SP.	03
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS.	09
	Santa Maria – RS.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	10
VII COMAR	Manaus – AM.	10

Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

3 COMUNICAÇÕES (TCM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	10

4 ELETRICIDADE (TEE)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	01
	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Salvador – BA.	02
III COMAR	Barbacena – MG.	01
	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins – MG.	02
IV COMAR	Campo Grande – MS.	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	04
	Pirassununga – SP.	01
	São José dos Campos – SP.	02
V COMAR	Curitiba – PR.	01
	Porto Alegre ou Canoas – RS.	01
	Santa Maria – RS.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	05
VII COMAR	Boa Vista – RR.	01
	Manaus – AM.	03
	Porto Velho – RO.	03

5 ELETRÔNICA (TET)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Recife – PE.	02
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP.	01
V COMAR	Curitiba – PR.	05
	Porto Alegre ou Canoas – RS.	03
	Santa Maria – RS.	01
VI COMAR	Anápolis – GO.	01
	Brasília ou Gama – DF.	01
VII COMAR	Boa Vista – RR.	01
	Manaus – AM.	09
	Porto Velho – RO.	05

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

6 ENFERMAGEM (TEF)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN.	06
	Salvador – BA.	01
III COMAR	Barbacena – MG.	03
	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins – MG.	01
IV COMAR	Campo Grande – MS.	02
	São José dos Campos – SP.	04
V COMAR	Curitiba – PR.	02
	Santa Maria – RS.	02
VI COMAR	Anápolis – GO.	02
VII COMAR	Boa Vista - RR.	01
	Porto Velho – RO.	02

7 INFORMÁTICA (TIN)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	04
	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN.	05
	Recife – PE.	05
	Salvador – BA.	02
III COMAR	Barbacena – MG.	01
	Rio de Janeiro – RJ.	02
IV COMAR	Campo Grande – MS.	03
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	06
	São José dos Campos – SP.	03
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS.	05
	Santa Maria – RS.	04
VI COMAR	Anápolis – GO.	03
	Brasília ou Gama – DF.	14
VII COMAR	Boa Vista – RR.	01
	Manaus – AM.	06
	Porto Velho – RO.	03

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

8 LABORATÓRIO (TLB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Salvador – BA.	01
III COMAR	Barbacena – MG.	01
V COMAR	Santa Maria – RS.	01
VII COMAR	Boa Vista – RR.	01

9 MOTORISTA (TMT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	02
	Alcântara ou São Luís – MA.	02
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN.	04
	Recife – PE.	02
	Salvador – BA.	02
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins – MG.	03
	Rio de Janeiro – RJ.	20
IV COMAR	Campo Grande – MS.	01
	Guaratinguetá – SP.	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	04
	Pirassununga – SP.	01
	São José dos Campos – SP.	03
V COMAR	Curitiba – PR.	02
	Porto Alegre ou Canoas – RS.	04
	Santa Maria – RS.	01
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	08
VII COMAR	Manaus – AM.	04
	Porto Velho – RO.	02

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.

10 OBRAS (TOB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Recife – PE.	01
	Salvador – BA.	02
III COMAR	Belo Horizonte, Lagoa Santa ou Confins – MG.	02
IV COMAR	Campo Grande – MS.	01
	Guaratinguetá – SP.	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	02
	Pirassununga – SP.	03
V COMAR	Curitiba – PR.	01
	Porto Alegre ou Canoas – RS.	01
VI COMAR	Anápolis – GO.	01
	Brasília ou Gama – DF.	06
VII COMAR	Boa Vista – RR.	01
	Manaus – AM.	03

11 PAVIMENTAÇÃO (TPV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	08
	Alcântara ou São Luís – MA.	01
II COMAR	Recife – PE.	03
IV COMAR	Guaratinguetá – SP.	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	03
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS.	04
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	03
VII COMAR	Manaus – AM.	03

12 RADIOLOGIA (TRD)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA.	01
IV COMAR	Campo Grande – MS.	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade.**13 TOPOGRAFIA (TTP)**

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA.	01
II COMAR	Recife – PE.	02
IV COMAR	Guaratinguetá – SP.	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP.	02
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS.	02
VI COMAR	Brasília ou Gama – DF.	01
VII COMAR	Manaus – AM.	01

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº				COMAR
INDLOCN°				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2016
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:	
<p>Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAP/EIP. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.</p>	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:					
CPF:	Data de Nascimento:					
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:				CEP:		
Tel. Celular:	Tel. Residencial:					
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:					
<p>Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:</p>						
ESPECIALIDADE em que deseja concorrer (item 1.1)						
OPÇÃO DE LOCALIDADE						

Local:		Data: ____ de _____ de 201__.
Assinatura do(a) Candidato(a)		

¹ Tempo de serviço militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2016, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para
a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar
para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações
militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da
existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não
ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro ainda concordar
com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____.

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao Processo seletivo ao **EAP/EIP 2016**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao processo seletivo ao **EAP/EIP**: _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”.**CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAP/EIP****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO.

- a) Curso de nível médio
 - Período de realização (em meses);
 - Carga horária (horas/aula); e
 - Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3. CURSOS COMPLEMENTARES.

- a) Cursos
 - Nome do Curso;
 - Período de Realização;
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- 1) Empresa/Instituição;
- 2) Endereço e telefone;
- 3) Cargo;
- 4) Período (em meses);
- 5) Carga horária (horas/dia); e
- 6) Síntese das atividades profissionais realizadas

Continuação do Anexo G - Modelo de “Currículo Profissional”.**5. ATIVIDADE MILITAR**

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Observação: Somente serão considerados válidos como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação com à especialidade das profissões de nível médio, objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____, candidato(a)
ao processo seletivo ao EAP/EIP 2016, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ COMAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
(imprimir frente e verso)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos. Preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário , conforme modelo constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo profissional , conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio , conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso de Nível Médio , emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para toadas as especialidades.		
10.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Técnico de Nível Médio , do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação), conforme requisitos previstos para a especialidade a que está concorrendo (itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.4.1).		
11.	Para a especialidade de Arrumador , cópia do certificado de conclusão de curso que comprove a sua qualificação profissional como garçom, cuja grade curricular contemple os assuntos previstos no item 1.1 .		
12.	Para a especialidade de Motorista , cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.		
13.	Para a especialidade de Motorista , cópia de documento emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado da Federação responsável pela emissão da Carteira Nacional de Habilitação do candidato, que indique que o mesmo não cometeu infrações de trânsito classificadas como graves ou gravíssimas, nos últimos doze meses, tendo como referência a data de término do período de inscrições.		

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
14.	Para a especialidade de Enfermagem , cópia de documento que comprove experiência profissional mínima de dois anos, contados desde a data de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem .		
15.	Apenas para fins de pontuação, cópias dos documentos de experiência profissional e diplomas ou certificados de cursos complementares técnicos de nível médio.		

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

Inscrição nº _____	COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor: _____		
Assinatura: _____		
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)		

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional.

	Pontuação a ser atribuída
A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	
1) Na especialidade a que concorre.	0,5 por mês (Máx. 60 meses)
2) Somente para a Especialidade de Comunicações: Experiência profissional comprovada nas áreas de enlace satelital, cabeamento e infraestrutura de comunicações, antenas e propagação de ondas, dimensionamento de sistemas rádio e processamento digital de sinais.	1,0 por mês (Máx. 60 meses)
B – CURSOS COMPLEMENTARES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.	
1) Duração igual ou superior a 80 horas.	1,0 por curso (Máx. 10 cursos)
2) Duração igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas.	0,5 por curso (Máx. 10 cursos)
3) Duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 40 horas.	0,2 por curso (Máx. 10 cursos)
4) Somente para a Especialidade de Comunicações: Curso de Inglês (Níveis Básico, Intermediário e/ou Avançado).	10,0 por curso (Máx. 3 cursos)
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Nas letras A e B só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do Processo seletivo. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto nos itens pertinentes à Participação do Processo Seletivo e à Avaliação Curricular constantes neste Aviso de Convocação.

Anexo K – Parâmetros de Qualificação Profissional para a Especialidade de Informática.

	Pontuação a ser atribuída
A – HABILITAÇÕES.	
Curso Técnico em Informática.	15,0 pontos
Curso Técnico em Informática para INTERNET.	30,0 pontos
Curso Técnico em Redes de Computadores.	30,0 pontos
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	
Na especialidade a que concorre.	0,5 pontos por mês (Máx. 60 meses)
C – CURSOS COMPLEMENTARES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.	
1) Duração igual ou superior a 80 horas.	1,0 pontos por curso (Máx. 10 cursos)
2) Duração igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas.	0,5 pontos por curso (Máx. 10 cursos)
3) Duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 40 horas.	0,2 pontos por curso (Máx. 25 cursos)
4) Certificação dentro da validade.	7,5 pontos por Certificação (Máx. 2 certificações)
Observação:	<ol style="list-style-type: none"> Os pontos destinados à habilitação não são acumulativos. Nas letras “B” e “C” somente serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional objeto do processo seletivo. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto nos itens pertinentes à Participação do Processo Seletivo e à Avaliação Curricular constantes neste Aviso de Convocação.

Anexo L – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO
POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER
NATUREZA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) ao processo seletivo ao EAP/EIP 2016, inscrição nº _____ COMAR,
declaro não estar respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em
qualquer Estado da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer
natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

**Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela
Comissão de Seleção Interna.**

**Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção
Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2016.**

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela
avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção
de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar
Temporário no ano de 2016.

Anexo(s): A.

B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2016 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2016.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo N – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2016, inscrição nº _____ COMAR, acerca do resultado provisório
divulgado em ____/____/201____, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, requerer a
AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final
(se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso,
nos termos do item 5.1 do Aviso de Convocação para o EAP/EIP 2016.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação
Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____.
_____ inscrição _____ COMAR

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo O – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2016, inscrição nº _____ COMAR, tendo sido inspecionado pela
Junta de Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em
_____/_____/2016, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
a V.Exa. a realização de Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta
Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2016, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de
Saúde, em Grau de Recurso, do candidato _____
_____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo P – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução
para Praças (EIP), inscrição nº _____, declaro que tenho ciência
de que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a
realização da Inspeção de Saúde do processo seletivo e a data prevista para a incorporação,
impossibilita minha incorporação para a realização do EAP ou EIP, em virtude dos riscos
decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das
atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar
Temporário, em caráter Voluntário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser
classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a
minha classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o
próximo EAP ou EIP, cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto,
devendo submeter-me a nova Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições
necessárias à Habilitação à Incorporação.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo Q – Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA
EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) ao processo
seletivo ao EAP/EIP 2016, inscrição nº _____, declaro não estar investido (a)
em Cargo Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo R – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

 A ser preenchida
 Pela Comissão de Seleção Interna

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição nº <hr/> (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Na especialidade a que concorre, contabilizada por mês.	0,5		30	
2) Somente para a Especialidade de Comunicações: Experiência profissional comprovada nas áreas de enlace satelital, cabeamento e infraestrutura de comunicações, antenas e propagação de ondas, dimensionamento de sistemas rádio e processamento digital de sinais.	1.0		60	
B - CURSOS				
Duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.	1,0		10,0	
Duração inferior a 80 (oitenta) horas e igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,5		5,0	
Duração inferior a 40 (quarenta) horas e igual ou superior a 20 (vinte) horas.	0,2		2,0	
Somente para a Especialidade de Comunicações: Curso de Inglês (Níveis Básico, Intermediário e/ou Avançado).	10,0		30,0	
C - PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA.				

 Local

 ____/____/____
 Data

 Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

 Membro – especialidade

 Membro – especialidade

Anexo S – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular para a Especialidade de Informática.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

A ser preenchida
Pela Comissão de Seleção Interna

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – INFORMÁTICA.

Inscrição n° (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
A – HABILITAÇÕES.				
Curso Técnico em Informática.	15		15,0	
Curso Técnico em Informática para INTERNET.	30		30,0	
Curso Técnico em Redes de Computadores	30		30,0	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Na especialidade a que concorre, contabilizada por mês.	0,5		30,0	
C - CURSOS				
Duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.	1,0		10,0	
Duração inferior a 80 (oitenta) horas e igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,5		5,0	
Duração inferior a 40 (quarenta) horas e igual ou superior a 20 (vinte) horas.	0,2		5,0	
Certificação dentro da validade.	7,5		15,0	
C - PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA.				

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro – especialidade

Anexo T – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do item 4.4.8 do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de
Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que
encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da
memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do
tirocínio e do encadeamento de idéias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de
psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo U – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____COMAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletoencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica.		
2.	Certificado/cartão de vacinação anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B.		
3.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
4.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
5.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo T deste Aviso de Convocação.		
6.	Raios-X de tórax com laudo.		
7.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
8.	Eletocardiograma.		
9.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
10.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no item 4.4.8, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do receptor: _____	Assinatura: _____
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	